

**Processo nº 71694/2008**

**Recorrente: ACM ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE LONDRINA**

**Recorrida: Prefeitura Municipal de Londrina**

**Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA ENTIDADES RELIGIOSAS OU SEM FINS LUCRATIVOS**

**Relator: Paulino José de Oliveira**

**E M E N T A:**

ISENÇÃO DE IPTU PARA ENTIDADES RELIGIOSAS OU SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme dispõe o artigo 1º, VII, “a” da Lei 8.673/01:

Art. 1º - São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas agregadas:

VII – as entidades assistenciais que preencham os seguintes requisitos:

- a) – sejam declaradas de utilidade pública municipal.
- b) – sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Conforme o processo encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social informou o que segue:

“Registro no CMAS sob nº 083 concedido em 28/09/2000.

Cancelado Registro em 14/06/2007, conforme resolução 12/2007.”

### **ACÓRDÃO nº 61/ 2009/CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente **ACM ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE LONDRINA**

**ACORDAM**

Os senhores integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito proceder **PROVIMENTO PARCIAL** da seguinte forma:

**a)** Pela isenção do IPTU e das taxas agregadas dos exercícios de 2003, 2004 e 2005, referente ao processo 18722/2008, em face do enquadramento na legislação Municipal mencionada;

**b)** Pela manutenção do debito relativo ao IPTU e as taxas agregadas do exercício de 2008, referente ao processo 3935/2008 por estar em desacordo com a legislação Municipal mencionada, mantendo a decisão de primeira instancia administrativa.

Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros, Rodrigo Brum Silva, Ubirajara Zanette Mariani, Wagner Vicente Alves, Massaru Onish e o presidente em exercício Silvio Palma Meira, com a abstenção de voto da Conselheira Cristiane Ito Namihira.

Londrina/PR, 19 de Novembro de 2009.

Paulino José de Oliveira  
Relator

Silvio Palma Meira  
Presidente